# LEI DE Nº 483, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.974.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNCIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desapropriação amigável ou judicial de uma área de terras, destinada a construção de um cemitério com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto no cruzamento da Rua Bela Vista – Setor Jardim Gonçalves e Rua sem denominação na Vila João Luiz de Oliveira, no sentido oeste, pela Rua Bela Vista, margem esquerda, numa extensão de 400:00m e, daí, pela esquerda no sentido sul, formando um ângulo de 90º, na extensão de 350:00m e novamente á esquerda, sentido leste, formando um ângulo de 90º, na extensão de 463:00m e, finalmente, à esquerda no sentido Norte, formado um ângulo de 80º, pela Rua sem denominação de 355:00m, até o encontro do ponto inicial com a Rua Bela Vista, formando um ângulo 100º e com área total de 151.025:00m² ou 15 hectares, 10 ares e 25 centiares.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), no programa que se especifica:

2.9 - órgãos vinculados e dependentes
2.9.1 - superintendência municipal de obras públicas - SUMOP

PROGRAMA DE TRABALHO
4.9.1.081 – Construção de Cemitério.

NATUREZA DA DESPESA
4.0.0.0 – Despesa de Capital
4.3.0.0 – Transferências de capital
4.3.3.0 – Auxilio para obras públicas

**Art. 3º.** A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será feito com recursos provenientes de financiamentos ou com o produto de real economia do vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 28 de agosto de 1.974

**EURÍPEDES E. JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal.

**REINALDO FONSECA DOS REIS**
Diretor de Planejamento.

**CLOVIS L. D. GUERRA**
Diretora de Administração

**ALEXS BATISTA ARANTES**
Diretor Financeiro